ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADM 2013 – 2016

Publicado no Placa
do Dia 25 / 11 / 2013
Registrado no Livro nº 07
As fls. 59
Em 25 / 11 / 2013

Lilian Bossa dos Santos
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 93/2013

LEI Nº 131/2013. **Tupirama – TO, 25 novembro de 2013.**

Dispõe sobre alteração do artigo 15 da Lei 11/2001 de 09 de março de 2001 e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TURPIRAMA**, Estado de Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Considerando a necessidade de adequar o período de mandato do atual Conselho Tutelar, em razão da alteração prorrogando o prazo para quatro anos, nos termos da Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art 1º: O artigo 15 da Lei Municipal nº11/2001, passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por (5) cinco membros, para um mandato de 04 anos, permitida uma reeleição.

Paragrafo único: o mandato do atual conselho tutelar ficara prorrogado até as próximas eleições que acontecerão conforme calendário determinado na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos (25) vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito Municipal de Tupirama/TO